



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



Viana/ES, 26 de Junho de 2019.

A
Câmara Municipal de Viana/ES

Att.: Fabio Luiz Dias
Presidente

Ref.: Impacto financeiro reajuste prefeito, vice prefeito, e dos vereadores para próxima legislatura.

A constituição da republica de 1988 estabeleceu as regras para fixação e pagamento dos subsídios aos vereadores, por meio do artigo. 29, inc. VI. A população do município de Viana/ES, hoje com mais ou menos 70.000 habitantes, se enquadra no item c do Inc VI do art. 29 da CF/88.

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

(.....)

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (CF88).

Tabela I

Subsídio do Deputado Estadual	25.322,55
% Máximo de correlação com Subsídio Estadual	40%
Limite Máximo Constituição (CF)	10.129,02
Limite Máximo Pretendido (Legislação Municipal)	8.950,00

Em seu artigo 29, inciso VII, a Constituição da republica fixou como limite para as despesas totais com a remuneração dos vereadores em 5% da receita do município. Os cálculos do reajuste pretendido estão na tabela abaixo, considerando as receitas até o mês de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Plenário "João Paulo II"

Viana/ES, 11 de Junho de 2019.

A

Câmara Municipal de Viana/ES

Att.: Fabio Luiz Dias
Presidente

Ref.: Impacto financeiro reajuste subsídios do prefeito, vice prefeito, e dos vereadores para próxima legislatura 2021/2024.

Prezado senhor,

A constituição da republica de 1988 estabeleceu as regras para fixação e pagamento dos subsídios aos vereadores, por meio do artigo. 29, inc. VI. A população do município de Viana/ES, hoje com mais ou menos 70.000 habitantes, se enquadra no item c do Inc VI do art. 29 da CF/88.

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

(.....)

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (CF88).

Tabela I

Subsídio do Deputado Estadual	25.322,55
% Máximo de correlação com Subsídio Estadual	40%
Limite Máximo Constituição (CF)	10.129,02
Limite Máximo Pretendido (Legislação Municipal)	8.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Plenário "João Paulo II"

Em seu artigo 29, inciso VII, a Constituição da República fixou como limite para as despesas totais com a remuneração dos vereadores em 5% da receita do município. Os cálculos do reajuste pretendido estão na tabela abaixo, considerando as receitas até o mês de dezembro de 2018.

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

Tabela II

Receitas Municipais - Base referencial Total - 2018	199.625.748,41
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores Atual	653.796,00
% Compreendido com subsídios Atual	0,33
Gastos com subsídios atualizados	1.262.000,00
% Compreendido com subsídios Atualizados	0,63
% Máximo de comprometimento com subsídios	5%

Correção dos subsídios atuais, lei nº 2.090/2008, pelo índice INPC (IBGE), considerando a data de 01/01//2009 até 31/12/2018.

Tabela III

Nomenclatura	Índice	Valor	Valor Corrigido
Prefeito	75,323770	10.000,00	17.532,38
Vice Prefeito	75,323770	5.000,00	8.766,19
Subsídios	75,323770	4.953,00	8.683,79

Impacto financeiro:

Tabela IV - Valores sem atualização

Nomenclatura	Mensal	Anual
Prefeito	10.000,00	120.000,00
Vice Prefeito	5.000,00	60.000,00
Vereador	4.953,00	653.796,00
Total Geral		833.796,00

Tabela V - Valores atualizados

Nomenclatura	Mensal	Anual
Prefeito	17.000,00	204.000,00
Vice Prefeito	8.500,00	102.000,00
Vereador	8.600,00	1.135.200,00
1/3 de Ferias - Vereador	2.866,67	31.533,33
13º Salário - Vereador	8.600,00	94.600,00
Total Geral		1.567.333,33



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Plenário "João Paulo II"

O impacto financeiro dos subsídios atualizados somam **R\$ 1.567.333,33** (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por ano, para próxima legislatura 2021/2024. Os reajustes aumentam as despesas com pessoal em **R\$ 733.537,33** (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) por ano.

Nesse impacto dos reajustes pretendidos dos subsídios, não foram levados em conta os vencimentos dos servidores do município que tenham os seus valores travados no subsídio do prefeito, conforme disposto no **art. 37, inciso XI da Constituição Federal do Brasil**.

Atenciosamente,


Alcimar Mariano de Moraes
Secretário de Finanças e Contabilidade